



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI
EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 73/2023

O Vereador Renato Lorencini, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos §§ 1º e 2º do art. 133 da Lei Orgânica Municipal, vem respeitosamente à presença dos Membros da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento propor Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 73/2023, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a Lei Orçamentária para o exercício de 2024.

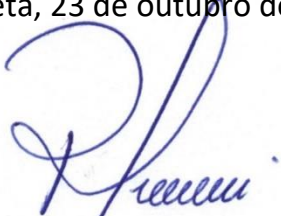
EMENDA

Art. 1º Fica o Orçamento das Despesas suplementado em suas unidades orçamentárias e natureza de despesa, conforme ANEXO I desta Emenda.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no Art. 1º serão provenientes de anulação parcial de dotações em unidades orçamentárias e natureza de despesa, conforme ANEXO II desta Emenda.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a compatibilização entre o Plano Plurianual (PPA) para o período 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA) para o exercício 2024, assim como seus respectivos anexos, em nível de órgãos, unidades orçamentárias, programas, projetos, atividades, elementos de despesa e grupos de fontes de recurso em razão desta Emenda.

Anchieta, 23 de outubro de 2023


RENATO LORENCINI
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I - Suplementação			
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.09. - Secretaria Municipal de Meio Ambiente 18.541.0023.2.036 - (Manutenção e Ampliação do Serviço de Coleta Seletiva)	3.3.50.00.00 (Transferência a Instituições Privadas Sem Fins Lucrativos)	1.500.9999 (Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências)	R\$ 300.000,00

ANEXO II - Anulação			
CÓDIGO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR
02.14. - Secretaria de Infraestrutura 15.451.0033.1.091 - (Gestão de Obras de Equipamentos e Edificações Públicas de Infraestrutura Urbana)	4.4.90.00.00 (Aplicações Diretas)	1.500.9999 (Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências)	R\$ 300.000,00



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimos Senhores Membros da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Anchieta,

Nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 133 da Lei Orgânica Municipal, submeto à prévia análise desta Comissão a presente emenda parlamentar, que tem por objetivo modificar a proposta de lei orçamentária encaminhada pelo Executivo Municipal.

Sob o aspecto legal, entende-se que a emenda atende aos requisitos impostos por nossa legislação, uma vez que não promove modificação em dotações referentes a pagamento de pessoal e amortização de dívida.

No que tange ao mérito, acredita-se que a emenda é conveniente tendo em vista não somente as exigências da lei, como também os acordos firmados pelo Poder Executivos com os órgãos de controle e fiscalização.

A alteração também visa a adequar o Orçamento Público Municipal às metas estipuladas nos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. Analisando os índices do município de Anchieta, disponíveis no Portal “Cidades Sustentáveis” que traz um panorama sobre a situação de cada cidade brasileira, Anchieta está posicionada como Nível de Desenvolvimento Sustentável **Baixo**, em sua classificação geral.

No acompanhamento do portal sobre o indicador “Taxa de recuperação de materiais recicláveis” (exceto matéria orgânica e rejeitos) em relação à quantidade total coletada (RS_IN031-SNIS), o valor para considerar que o objetivo foi atingido é 25.48. Anchieta está com o valor de 2,94, sendo necessárias estratégias para atendimento ao ODS 12- Consumo e Produção Sustentáveis. Dados disponíveis em: <https://idsc.cidadessustentaveis.org.br/>.

A implantação da Coleta Seletiva no interior do município foi uma demanda frequente apresentada pelos moradores das comunidades de Anchieta, durante a realização do Gabinete Itinerante, feito por este vereador em seus anos de mandato. Com isso, é necessário o recurso necessário para que a ampliação seja feita.

Acredita-se, assim, que esta Comissão aprovará a presente emenda, devendo, posteriormente, ser submetida ao crivo do Plenário desta Augusta Casa de Leis.



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, 23 de outubro de 2023

RENATO LORENCINI
VEREADOR



Autenticar documento em <https://anchieta.splonline.com.br/autenticidade>
com o identificador 330033003600380039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme